

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2024

**2º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 211/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 042/2024, Pregão Eletrônico n.º 015/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ANA ELISA OLIVEIRA SILVA**, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Sr.a Glaucia Aparecida Menezes Fonseca. inscrita no CPF/MF sob 0 n.º a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ANA ELISA OLIVEIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo de Oliveira Morais, n.º 29, Bairro Oliveira Morais, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.614.859/0001-40, neste ato representada pela sócia, Sra. Ana Elisa de Oliveira Morais, inscrita no CPF/MF sob o n.º 113.119.276-11, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência** do Contrato em epígrafe, que tem como Objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no Termo Contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1 — O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado a partir de 01 de maio de 2025, encerrando-se em 16 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

**3.1** — Pela execução dos serviços, Objeto deste aditivo, pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório que deu origem a esta contratação, o seguinte valor:

Especificação do Veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Dias Letivos	Quilometragem			Valor
					Asf.	Chão	Total	da Diária (R\$)
<b>Linha 17</b> — Veículo com capacidade para 15 lugares.	<ul><li>Itapecerica</li><li>Santo Antônio</li><li>Lamounier</li><li>Espraiado</li><li>Lagoa</li></ul>	Matutino	E.E. Lamounier Godofredo; Todas as escolas da sede do município	146	80	70	150	485,33
			10					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

- 3.2 O valor total do presente aditivo é de R\$ 70.858,18 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).
- **3.3** No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** — As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha: 642 — 02.07.04-12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

**5.1** — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

**6.1** — O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 29 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr.ª Glaucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06

Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA:** Empresa ANA ELISA OLIVEIRA SILVA

CNPJ n.º 33.614.859/0001-40

Representante Legal: Sra. Ana Elisa de Oliveira Morais

CPF/MF n.º 113.119.276-11

Este Termo Aditivo foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa OAB/MG n.º 89.767 Assessora Jurídica

Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Meneses Ciotto Martins OAB/MG n.º 93.694 Assessora Jurídica